

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DO PROJETO FINAL DE CURSO
DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA, NA MODALIDADE
PRESENCIAL, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 184/2022, de 26/08/2022)**

FORMIGA – MG



**REGULAMENTO DO PROJETO FINAL DE CURSO
DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA, NA MODALIDADE
PRESENCIAL, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 184/2022, de 26/08/2022)**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente instrumento regulamenta as atividades do Projeto Final de Curso, desenvolvido nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II (TCC I e II), do curso de Engenharia Agrônômica do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, atendendo às orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Engenharia.

Art. 2º O Projeto Final de Curso inicia-se na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, momento em que os alunos têm a oportunidade de elaborar o Projeto de Pesquisa que norteia todo o processo, sob orientação docente. Na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, os alunos executam o projeto de pesquisa com o auxílio do professor orientador e apresentam os resultados do projeto.

Art. 3º O Projeto Final de Curso, atividade obrigatória para integralização curricular do Curso de Engenharia Agrônômica e requisito indispensável para a obtenção do título de bacharel, consiste em uma pesquisa exploratória, tanto para estudo de caso, revisão de literatura, trabalho de campo e/ou pesquisa científica, orientada por um docente e documentada na forma de monografia ou artigo científico.

§ 1º O método da revisão de literatura a ser utilizado pode ser de três tipos: revisões narrativas, revisões integrativas e revisões sistemáticas. Cada uma delas possui critérios de coleta e análise distintos sendo definido pelo orientador qual a ser utilizado.

§ 2º O Projeto Final de Curso poderá ser desenvolvido de forma interdisciplinar e/ou entre cursos de áreas afins, a depender do escopo de cada projeto.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º O objetivo do Projeto Final em Engenharia Agrônômica é o de complementar o aprendizado do aluno levando-o a aplicar, na área de sua escolha, os conhecimentos adquiridos durante o curso, preparando-o para desenvolver ideias e projetos em sua vida profissional, seguindo normas

técnicas de elaboração de projetos executivos e diretrizes de órgãos reguladores e licenciadores no Brasil, buscando, ainda:

I - desenvolver atividades de pesquisa com finalidade didática e científica, integrando teoria e prática;

II - aprimorar a capacidade de interpretação, reflexão e análise crítica com relação aos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;

III - desenvolver capacidades intelectuais e práticas profissionais relativas às habilidades e competências imprescindíveis ao desempenho da profissão de Engenheiro (a) Agrônomo (a);

IV - incentivar os alunos no estudo dos problemas locais, regionais e nacionais, buscando apontar soluções no sentido de integrar a Instituição de Ensino à sociedade;

V - elaborar e desenvolver o projeto no seu todo e nas partes intervenientes, conforme a área de escolha do Projeto de Pesquisa;

VI - contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa do aluno, articulando seu processo formativo;

VII - cumprir os requisitos para obtenção do grau de Engenheiro(a) Agrônomo(a).

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO FINAL DE CURSO

Art. 5º A elaboração do Projeto Final de Curso de Engenharia Agrônômica está dividida em duas etapas atendendo às orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Engenharia:

I - Primeira etapa: referente à elaboração do Projeto Final de Curso, realizada na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I;

II - Segunda etapa: referente ao desenvolvimento e apresentação do Projeto, realizada na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 6º Os Projetos podem ser desenvolvidos na forma de monografia ou de artigo científico, a ser definido pelo orientador, tanto para estudo de caso, revisão de literatura, trabalho de campo ou pesquisas científicas.

§ 1º A monografia é desenvolvida individualmente e, no caso de artigo científico, é permitida a participação de, no máximo, 03 (três) alunos, cabendo ao orientador definir a forma de elaboração do Projeto, de acordo com o tema escolhido pelos discentes e orientador.

§ 2º A definição de grupos para o desenvolvimento do Projeto na forma de artigo deverá ocorrer durante a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 7º O Projeto Final de Curso, no formato de artigo, deve ser redigido segundo as normas e diretrizes da revista escolhida, e estas normas devem ser anexadas ao final do trabalho.

Art. 8º O Projeto Final de curso em formato de monografia deve ser confeccionado segundo as normas da ABNT, conforme o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet.

§ 1º Os Trabalhos desenvolvidos na iniciação científica podem ser utilizados para defesa do Projeto, desde que haja o consentimento do orientador da pesquisa, a anuência do professor orientador, do Centro de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação (CEPEP) e dos demais envolvidos na pesquisa.

§ 2º Os Projetos Finais desenvolvidos em parceria com Instituições públicas e privadas deverão ter a anuência do responsável pela Instituição, mediante assinatura de termo específico.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º A orientação do Projeto Final de Curso, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade dos docentes do curso de Engenharia Agrônômica do UNIFOR-MG.

§ 1º Professores de outros cursos do UNIFOR-MG, de outras Instituições de Ensino Superior e/ou pesquisadores de Empresas de Pesquisa Públicas e/ou Privadas poderão atuar como coorientadores ou colaboradores, quando houver parecer favorável do orientador do trabalho.

§ 2º No caso de convidado externo ao UNIFOR-MG, a instituição resguarda-se o direito de não ressarcir quaisquer tipos de despesas com deslocamento, estada, alimentação, para efetivação do processo de confecção do trabalho ou avaliação final.

Art. 10. O processo de seleção dos alunos pelos orientadores dar-se-á mediante matrícula do aluno nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, orientado por afinidade temática do Projeto Final de Curso.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. A supervisão geral do Projeto Final de Curso é de responsabilidade da Coordenação do curso de Engenharia Agrônômica, competindo-lhe:

I - supervisionar as atividades e fazer cumprir as normas contidas neste Regulamento;

II - divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o complementam, esclarecendo os corpos docente e discente sobre a forma de sua execução;

REGULAMENTO DO PROJETO FINAL DE CURSO – DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DO UNIFOR-MG.

III - elaborar e divulgar o calendário de atividades de cada semestre letivo, estabelecendo datas e prazos limites para entrega de relatórios finais e apresentações orais;

IV - reunir os alunos que irão desenvolver o Projeto Final, a cada início de semestre, para esclarecer e informar sobre as normas e procedimentos acadêmicos e sobre requisitos científicos e técnicos do trabalho a ser produzido;

V - promover reuniões com os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;

VI - sugerir professores orientadores nas ocasiões em que o estudante enfrentar dificuldades de encontrar orientador;

VII - supervisionar a observância do limite máximo de Trabalhos de Conclusão, por orientador;

VIII - organizar as Bancas Examinadoras que podem, também, ser indicadas pelo professor orientador, desde que corroboradas pela Coordenação de Curso;

IX - organizar as Bancas avaliadoras, preparando e disponibilizando as fichas de avaliação aos membros componentes;

X - analisar, juntamente com o Colegiado de Curso/NDE, as normas, critérios e/ou procedimentos de avaliação do Projeto, sugerindo alterações aos órgãos competentes, quando necessárias;

XI - autorizar a troca de orientador, quando solicitada e justificada pelos alunos;

XII - receber e enviar à Biblioteca Central, em formato digital, as versões finais dos trabalhos defendidos e aprovados com aproveitamento superior a 80,0 (oitenta) pontos, juntamente com o Termo de Autorização para publicação assinado pelo(s) alunos(s);

XIII - manter arquivados na Coordenação de Curso, após registro da nota no sistema, pelo um prazo de 01 (um) ano, os Projetos com nota inferior a 80,0 (oitenta) pontos, conforme tabela de temporalidade do UNIFOR-MG, sendo que, exaurido esse prazo, o Projeto poderá ser devolvido ao discente ou ser encaminhado para o processo de reciclagem do UNIFOR-MG, quando impresso;

XIV - cumprir e fazer cumprir toda a regulamentação relativa à elaboração do Projeto.

Art. 12. Compete ao orientador:

I - apresentar à Coordenação de Curso, no prazo determinado, a relação de seus orientandos com os respectivos temas de pesquisa;

II - acompanhar o aluno em todos os passos necessários na elaboração e apresentação do Projeto Final de Curso, baseando-se nas técnicas de elaboração de um trabalho técnico/científico;

III - estabelecer com o orientando o plano de estudo, o respectivo cronograma, os locais, os horários de atendimento e outras providências necessárias;

IV - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Regulamento e pela Coordenação de Curso;

V - definir, ao final do processo de elaboração do Projeto Final, se este está em condições de ser apreciado pela Banca Examinadora;

VI - informar à Coordenação de Curso quaisquer dificuldades e/ou impedimentos na realização da orientação;

VII - submeter, obrigatoriamente, os Projetos que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais; obedecendo ao determinado neste Regulamento;

VIII - conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet;

IX - divulgar as disposições deste Regulamento e demais normas que regem o Projeto Final de Curso, junto ao discente;

X - exigir e controlar a presença dos estudantes nos encontros de orientação e acompanhamento dos trabalhos;

XI - oficializar junto à Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica os casos passíveis de avaliação e aprovação do Projeto Final, assim como os casos contrários;

XII - encaminhar à Coordenação do Curso os trabalhos finais, sob sua responsabilidade, com os Termos de Autorização assinados, quando for o caso de Projeto direcionado à Biblioteca.

Parágrafo único. O orientador que considerar que o aluno não está cumprindo suas obrigações, divergindo da proposta do Projeto Final, deverá informar à Coordenação do Curso, podendo solicitar a desvinculação dessa incumbência por escrito.

Art. 13. São atribuições do orientando:

I - escolher a área de pesquisa relacionada ao Projeto que pretende desenvolver;

II - responsabilizar-se pelos resultados apresentados no trabalho, bem como pelos dados e quaisquer outras informações nele contidas;

III - observar e se informar sobre o Regulamento do Projeto Final de Curso;

IV - obedecer ao estabelecido neste Regulamento, bem como às normas emanadas da Coordenação do curso e manter-se atualizado;

V - conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet;

VI - atuar com iniciativa própria, adotando em todas as situações postura ética, responsável e profissional;

VII - levar ao conhecimento do orientador as dúvidas e/ou questões que possam surgir e constituir problemas;

VIII - comparecer às reuniões determinadas pelo professor orientador;

IX - apresentar relatórios periódicos, que lhe forem solicitados, para o bom andamento e qualidade do trabalho;

X - elaborar seu trabalho de acordo com as disposições contidas neste Regulamento e com as orientações do professor orientador e Coordenador de Curso;

XI - cumprir o calendário de atividades divulgado pela Coordenação de Curso e os prazos estabelecidos pelo professor orientador;

XII - comparecer em dia, hora e local determinados, para apresentar e defender o Projeto Final perante a Banca Examinadora;

XIII - enviar, obrigatoriamente, o Projeto que envolver pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais, obedecendo ao determinado neste Regulamento;

XIV - cumprir o calendário de atividades divulgado pela Coordenação de Curso no que concerne à entrega do trabalho final à Banca Examinadora;

XV - encaminhar ao orientador do Projeto o Trabalho Final, com as devidas correções, porventura apontadas.

Parágrafo único. O Projeto Final de Curso encaminhado ao Comitê de Ética e/ou Comissão de Ética somente poderá ter início após a aprovação do Comitê e/ou Comissão.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 14. Este regulamento estabelece os seguintes prazos para inscrição, seleção, entrega, apresentação e avaliação dos Projetos de Conclusão de Curso:

I - até a 6ª semana letiva do período anterior à matrícula na disciplina TCC I, a Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica deverá realizar a apresentação deste Regulamento e definir, as áreas de realização e os campos de trabalho;

II - até a 3ª semana letiva, após matricular-se na disciplina TCC I, o aluno deve apresentar a carta de aceitação do professor orientador à Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica; conforme formulário disponibilizado pela coordenação;

III - o pré-projeto deve ser apresentado, no máximo, na penúltima semana letiva do período anterior à matrícula na disciplina TCC II;

IV - até o dia 30 de setembro, no máximo, caberá à Coordenação do Curso, em acordo com os alunos matriculados em TCC II, o agendamento da data de defesa do Projeto Final.

Art. 15. O orientando deverá entregar à Coordenação de Curso 03 (três) volumes do Projeto Final, impressos e encadernados em espiral, devidamente corrigidos e assinados pelo professor orientador, até o prazo definido pelo Coordenador no calendário de atividades de TCC, para ser encaminhado à Banca Examinadora.

Parágrafo único. O aluno deverá estar ciente de que, o não cumprimento destes prazos implicará na reprovação na disciplina TCC II, salvo em casos justificados por escrito e assinados pelo orientador.

Art. 16. Ao término da defesa e após as correções sugeridas pela Banca Avaliadora, 01 (uma) cópia do Projeto finalizado, em formato digital, salvo em pdf e docx, deverá ser encaminhado pelo orientando ao Orientador, no prazo máximo de 05 dias úteis. Em seguida, o Orientador deverá encaminhar o Trabalho final à Coordenação do Curso.

Art. 17. O(s) aluno(s) que não entregar(em) a versão final do Projeto, no prazo estabelecido, ou que não comparecer(em) no dia, local e horário marcados para a defesa oral é (são) automaticamente reprovado(s) na disciplina.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o(s) aluno(s) entregar(em) a versão final do trabalho no prazo estabelecido ou de comparecer(em) no dia, local e horário marcados para a defesa oral, poderá ser agendada nova data para entrega ou defesa, desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da Banca Examinadora.

Art. 18. A nota final deverá ser divulgada no sistema do UNIFOR-MG, em um prazo máximo de 10 dias úteis.

Parágrafo único. O status de aprovação ou reprovação do aluno será comunicado após a arguição pela banca.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 19. A apresentação e a defesa oral do trabalho são de natureza pública, sendo estimulada a participação dos demais estudantes do curso no referido evento, respeitadas as limitações físicas do local.

§ 1º A critério do orientador, com a anuência da Coordenação de Curso, examinador(es) e orientando(s), a defesa do Projeto Final poderá ocorrer de forma remota, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico, desde que avaliadas pelo orientador as condições tecnológicas e as ferramentas a serem utilizadas, garantidas a aplicabilidade e segurança da apresentação.

§ 2º As defesas remotas deverão ser realizadas, preferencialmente, em plataformas que permitam a gravação da apresentação em arquivo digital e acesso ao público externo, garantindo-se, entretanto, o não compartilhamento de microfone e de imagem, para se evitar interrupções ou prejuízos durante a apresentação aos examinadores e candidato(s).

§ 3º As sessões de defesa dos Projetos serão públicas, exceto no momento de deliberação da banca sobre a aprovação do estudante.

§ 4º O local de apresentação será definido de acordo com a natureza da apresentação.

Art. 20. A nota da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I é atribuída pelo orientador, individualmente, conforme Regulamento de apuração de rendimento e frequência escolar do Centro Universitário de Formiga.

Parágrafo único. A avaliação do orientador deverá estar fundamentada no acompanhamento contínuo do aluno, com base no cumprimento de atividades, bem como na integralização do trabalho em conformidade com os padrões exigidos e dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 21. A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso II é fundamentada na avaliação do aluno pelo professor orientador e pela Banca Examinadora.

§ 1º A Banca Examinadora, presidida pelo orientador, é composta pelo orientador e outros dois membros nomeados pela Coordenação, podendo um dos membros ser representante externo à Instituição, desde que aprovado pela Coordenação de curso.

§ 2º Para a composição da Banca Examinadora, a Coordenação de Curso deve levar em consideração a disponibilidade do professor orientador e dos membros convidados.

Art. 22. O orientador deve apresentar aos outros membros da Banca julgadora apreciações que levem em consideração: o envolvimento e a iniciativa do orientando; a frequência às reuniões de orientação; o cumprimento das várias etapas do plano de trabalho e a qualidade do trabalho final no que concerne à sua essência, conteúdo e forma.

Art. 23. O estudante tem um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para fazer a apresentação do Projeto - em forma de artigo ou monografia - perante a Banca Examinadora e cada membro da Banca dispõe de 05 (cinco) minutos para arguição e comentários.

Art. 24. Durante a avaliação do Projeto em forma de artigo apenas um aluno fará a apresentação do Trabalho, sem interrupções. Em seguida, a palavra será aberta à Banca Examinadora. Durante a arguição, os integrantes do grupo deverão responder aos questionamentos da Banca. A escolha do apresentador do Projeto dar-se-á por meio de sorteio realizado pela Banca no ato da apresentação.

§ 1º A defesa do artigo científico que contemplar mais de um aluno somente será realizada mediante a presença de todos os integrantes do grupo. Na falta de um deles, a defesa será suspensa, e o grupo terá nova data

agendada, desde que haja disponibilidade no calendário acadêmico e a(s) ausência(s) do(s) integrante(s), tenha(m) sido justificada(s) na forma legal.

§ 2º Não havendo disponibilidade de data, a apresentação será agendada para o semestre subsequente e o(s) aluno(s) estará(ão) impedido(s) de colar grau e receber(em) o título de bacharel.

Art. 25. A ausência na defesa oral da monografia caracteriza-se reprovação, ficando a critério da Coordenação de Curso analisar a possibilidade de reagendamento, desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da Banca Examinadora.

Art. 26. A distribuição dos pontos segue os seguintes critérios:

I - orientador: 10 (dez) pontos na fase de acompanhamento contínuo do aluno e 30 (trinta) pontos na defesa, totalizando 40 (quarenta) pontos;

II - examinador I: 30 (trinta) pontos;

III - examinador II: 30 (trinta) pontos.

Art. 27. Para aprovação no Projeto, o aluno deverá obter nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos.

§ 1º A nota final do aluno é o resultado da somatória das notas atribuídas pelo orientador e demais membros da Banca Examinadora.

§ 2º Utiliza-se, para a atribuição das notas, ficha de avaliação individual, preenchida pelo orientador e demais membros da Banca.

Art. 28. O manifesto de aprovação, pendência ou reprovação dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, quando se reúnem apenas os membros da Banca Examinadora, para análise das notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela Banca Examinadora.

Parágrafo único. Se Projeto Final, na forma de artigo científico, for publicado no ano corrente à defesa do TCC, uma cópia poderá ser utilizada para envio aos membros da Banca Avaliadora. Nesse caso, a nota referente à parte escrita ficará com nota máxima e os alunos terão que fazer apenas a apresentação oral.

Art. 29. Na hipótese de reprovação, individual ou coletiva - no caso de artigo científico - o(s) aluno(s) estará(ão) impedido(s) de colar grau e receber(em) o título bacharel em Engenharia Agrônômica. Nesse caso, o(s) aluno(s) deverá(ão) matricular-se novamente na disciplina TCC II, no próximo semestre e elaborar novo Projeto para ser submetido à apreciação da Banca Examinadora.

§ 1º Em caso de apenas adequação do trabalho final, escrito e/ou oral, fica a critério da Banca definir a data para a reapresentação do Projeto, se necessária.

§ 2º Se não houver tempo hábil no mesmo semestre para a apresentação da versão final do trabalho e/ou defesa oral, o(s) aluno(s) estará(ão) impossibilitados de colar grau.

CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO

Art. 30. A Coordenação do Curso deverá enviar à Biblioteca Ângela Vaz Leão os trabalhos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 80,0 (oitenta) pontos, em formato pdf, juntamente com a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação e consulta.

§ 1º O encaminhamento dos Trabalhos Finais à Coordenação do Curso, independentemente da nota de aprovação, é de responsabilidade do professor orientador, sendo que os Projetos recomendados para publicação e/ou consulta deverão ser acompanhados pelo Termo de Autorização assinado pelo(s) aluno(s).

Art. 31. O Projeto Final de Curso, com nota final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, que tiver a recomendação da Banca Examinadora, será disponibilizado pela Biblioteca do Centro Universitário de Formiga no Repositório Institucional, mediante a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação.

§ 1º O Projeto (monografia ou artigo científico) a ser disponibilizado no Repositório Institucional do UNIFOR-MG deve apresentar, obrigatoriamente, a folha de aprovação (digitalizada) com as assinaturas dos membros da Banca Examinadora.

§ 2º Os trabalhos com nota igual ou superior a 80,0 (oitenta) pontos, mas não recomendados para publicação no Repositório Institucional serão disponibilizados na Biblioteca, para empréstimo domiciliar.

Art. 32. O Projeto Final de Curso na modalidade artigo científico, que não for publicado em revista de divulgação acadêmico-científica, mas recomendado pela Banca, poderá ser disponibilizado no Repositório Institucional. Nesse caso, todos os autores deverão preencher e assinar o Termo de Autorização, atestando, inclusive, o ineditismo do Artigo, para publicação no Repositório Institucional do UNIFOR-MG, entregando-o, juntamente com o arquivo do trabalho, à Coordenação do Curso, responsável pelo encaminhamento à Biblioteca.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

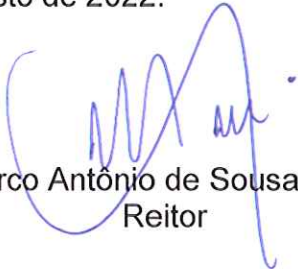
Art. 33. O Projeto Final de Curso deverá ser uma produção do acadêmico sob acompanhamento do professor orientador, respeitando os princípios éticos e científicos, não podendo caracterizar produção de terceiros.

Art. 34. O caso de plágio é considerado falta grave, estando seu(s) praticante(s) sujeito(s) à abertura de inquérito para as devidas providências legais, em obediência à legislação que regulamenta os Direitos Autorais. Enquanto o caso não é apurado, fica(m) o(s) aluno(s) impedido(s) de avançar para a disciplina TCC II, quando o plágio ocorrer no TCC I. Na hipótese de plágio no TCC II, o(s) aluno(s) fica(m) impedido(s) de colar grau.

Art. 35. Os casos omissos neste Regulamento são encaminhados para o Colegiado Geral de Cursos e, quando pertinente, este fará o encaminhamento para as instâncias administrativas superiores para a deliberação ou providências cabíveis.

Art. 36. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação. Revogam-se as disposições contrárias.

Formiga, 26 de agosto de 2022.



Marco Antônio de Sousa Leão
Reitor

ANEXO**TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA / ARTIGO DO PROJETO FINAL DE CURSO**

Eu, Prof.(a) _____,
na condição de orientador(a), declaro aceitar o(a) discente
_____, regularmente
matriculado(a) no Curso de Engenharia Agrônômica, do Centro Universitário de
Formiga (UNIFOR-MG), para orientá-lo(a) na elaboração do seu Projeto Final de
Curso.

Declaro conhecer o Regulamento do Projeto Final de Curso e as normas dos
trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, bem como me submeter a toda decisão
emanada da Reitoria do Centro Universitário de Formiga.

Formiga, _____, de _____, de _____.

Orientador(a)

Orientando(a)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA
CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
 RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
 Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

AUTOR DO TRABALHO: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

DEFESA: _____ () Presencial () Remota - recurso utilizado: _____

ORIENTADOR (A): _____

EXAMINADOR(A) 1: _____

EXAMINADOR(A) 2: _____

AVALIAÇÃO SUBJETIVA			
O R I E N T A D O R	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Cumprimento de prazos	2,5	
	Iniciativa	2,5	
	Grau de envolvimento (Desempenho)	2,5	
	Capacidade para desenvolver trabalhos	2,5	
	TOTAL	10,0	

AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
O R I E N T A D O R	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Conteúdo (Fundamentação teórica)	3,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	3,0	
	Clareza e organização do texto	3,0	
	Redação e ortografia	3,0	
	Alcance do objetivo proposto	3,0	
	TOTAL	15,0	

AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO TCC			
O R I E N T A D O R	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Recursos didáticos utilizados	3,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	3,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	3,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	3,0	
	Sequência da apresentação	3,0	
	TOTAL	15,0	

RESULTADO FINAL (NOTA ORIENTADOR + NOTAS DOS EXAMINADORES 1 E 2)	100,0	
---	--------------	--

A Banca recomenda este trabalho como possível artigo a ser publicado (revistas, congressos, anais etc.)?
 () SIM () NÃO

Formiga(MG), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Orientador(a): _____

FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**AUTOR DO TRABALHO:** _____**TÍTULO DO TRABALHO:** _____**AVALIAÇÃO:** () Presencial () Remota - recurso utilizado _____**EXAMINADOR(A) 1:** _____

AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
E X A M I N A D O R	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Conteúdo (Fundamentação teórica)	3,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	3,0	
	Clareza e organização do texto	3,0	
	Redação e ortografia	3,0	
	Alcance do objetivo proposto	3,0	
	TOTAL	15,0	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO TCC			
E X A M I N A D O R	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Recursos didáticos utilizados	3,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	3,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	3,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	3,0	
	Sequência da apresentação	3,0	
	TOTAL	15,0	

A Banca recomenda este trabalho como possível artigo a ser publicado (revistas, congressos, anais etc.)?

() SIM () NÃO

Formiga(MG), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Examinador: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

AUTOR DO TRABALHO: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

AVALIAÇÃO: () Presencial () Remota - recurso utilizado _____

EXAMINADOR(A) 2: _____

AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA			
E X A M I N A D O R	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Conteúdo (Fundamentação teórica)	3,0	
	Conformidade (Relação entre tema e conteúdo)	3,0	
	Clareza e organização do texto	3,0	
	Redação e ortografia	3,0	
	Alcance do objetivo proposto	3,0	
	TOTAL	15,0	
AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO TCC			
E X A M I N A D O R	CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA
	Recursos didáticos utilizados	3,0	
	Relevância do tema para a sociedade acadêmica	3,0	
	Domínio da apresentação e adequação às informações contidas no estudo	3,0	
	Desenvoltura e oratória (Postura)	3,0	
	Sequência da apresentação	3,0	
	TOTAL	15,0	

A Banca recomenda este trabalho como possível artigo a ser publicado (revistas, congressos, anais etc.)?

() SIM () NÃO

Formiga(MG), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Examinador: _____